



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PRESIDENTE**

DECRETO Nº 002, DE 27 de FEVEREIRO DE 2025.

**FICA DECRETADO PONTO
FACULTATIVO NO AMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-
MA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Sítio Novo:

- 03 - de março – Segunda feira, Carnaval, Ponto Facultativo;
- 04 - de março – Terça-feira, Carnaval, Ponto Facultativo;
- 05 - de março – Quarta-feira, Carnaval, Ponto Facultativo.

Art. 2º - Não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos da Câmara Municipal nos dias mencionados no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal aos moldes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique- se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal